

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 010/2024 PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2024,
COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO o afastamento de um profissional atuante no cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade do profissional para que o serviço público não seja prejudicado;

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2024, destinado à realização temporária das atribuições dos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 088/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Comissão, nomeada através do Decreto nº 033/2022.
- 1.2. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.4. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 1.5. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2002.
- 1.6. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;
- 1.7. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 014/2002.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Lotação	Vagas
Agente Administrativo	Ensino Médio e Conhecimentos Básicos de Informática	R\$ 1.950,78 + Vale alimentação R\$ 450,00	40(quarenta) horas semanais	PMU	01 + CR

*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 088/2.022, disponível no site www.urupema.sc.gov.br.

3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente na Secretaria de Administração, no dia 20.03.2024 e 22.03.2024 das 09h às 12h, e das 13h às 17h.
- 3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, afim de participar da Prova de Títulos, deverão estar em posse dos seguintes documentos:
- Curriculo vitae e cópia dos seguintes documentos:
 - Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
 - Cópia da Declaração de Tempo de Trabalho no Serviço Público;
 - Cópia de Declaração de Tempo de Trabalho no Setor de Compras em Serviço Público;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de 18 anos, se houver;
 - Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição de forma presencial o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.
- 3.5. A Secretaria de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela entrega incorreta dos documentos de inscrição.
- 3.6. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5. DAPONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.
- 5.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Tempo de Serviço Público Municipal, estadual ou Federal na área administrativa: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
 - b) Experiência no setor de compras no Serviço Público: máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 5.3. Na Prova de Títulos-Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área administrativa será atribuída a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço público Municipal, Estadual e Federal na área administrativa, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço Público Municipal, estadual ou Federal na área administrativa	Pontuação (Máximo de 5,0 ponto)
1 ano	0,5
2 anos	1,0
3 anos	1,5
4 anos	2,0
5 anos	2,5
6 anos	3,0
7 anos	3,5
8 anos	4,0
9 anos	4,5

10 anos	5,0
---------	-----

5.4. A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na Prova de Títulos- Qualificação Profissional será escalonada da seguinte forma:

Experiência no setor de compras no Serviço Público	Pontuação (Máximo de 5,0 pontos)
Até 01 ano	2,5
Mais de 01 ano	5,0

a) A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível qualificação profissional comprovado pelo candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 25 de março de 2024 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema www.urupema.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	15/03/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	20/03/2024 a 22/03/2024
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública	25/03/2024, até às 18h

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação nos site www.urupema.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a

documentação original ou cópia autenticada em cartório, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- b) Carteira de identidade(RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
- e) Comprovante de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência no nome do candidato;
- g) Comprovante de conta bancária;
- h) Certificado de reservista;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- k) Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
- l) Diploma ou certidão de conclusão da escolaridade exigida;
- m) Declaração de bens.

7.2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.
- 8.2. Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3. O resultado final será divulgado no site www.urupema.sc.gov.br e também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº 033/2022 e pela Assessoria Jurídica do Município.

Urupema, 15 de março de 2024.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeito Municipal de Urupema/SC